



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 16 abril de 2019

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 003

Edição: nº 549



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº. 1.448/2019 GP/, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Decreta ponto facultativo no dia 18 de Abril de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, e:

CONSIDERANDO que anualmente a quinta-feira que antecede a "sexta-feira da paixão" da semana santa, é data na qual também são celebrados rituais litúrgicos em memória da paixão e morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Anaurilândia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 de abril de 2019, quinta-feira da (semana santa).

Art. 2º. Não se aplica o disposto no artigo precedente, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 12 de março de 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS. Fone: (67) 3445-1110

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 067/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: C M T INFORMÁTICA E SOFTWARE LTDA - ME

OBJETO: Fica acrescido, em mais 30 (trinta) dias o prazo do contrato administrativo nº 367/2018.

DATA: 02/04/2019.

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E ORGINIO CESAR DE MEDEIROS

Prefeitura Municipal De Anaurilândia

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 023/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

B.A MARQUES E CIA LTDA - ME

CNPJ: 15.310.799/0001-90

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 201.129,55 (duzentos e um mil e cento e vinte nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Anaurilândia - MS, 15 de Abril de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

CONTRATADA: B.A. MARQUES & CIA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E COPA/COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

060010103101012075 - 3390300000

VALOR: R\$ 12.387,99 (Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019.

ASSINAM: Sr. JORGE SOARES SANTANA- Presidente da Câmara Municipal e a Empresa B.A. MARQUES & CIA LTDA-ME

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com

PORTARIA Nº 049/2019

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA FONTANETI, para exercer o cargo em comissão de ACESSOR FINANCEIRO, SÍMBOLO DAS-1.2, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com validade a partir da presente data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 15 de abril de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2019

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: CARLOS ALVES DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 15 de abril de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 003

Edição: nº 549

Terça-feira, 16 de abril de 2019

DECRETO Nº 1.447/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO CONFORME EDITAL DE ABERTURA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA/MS, NA DATA DE 02 DE AGOSTO DE 2017".

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado a partir do dia 15 de abril de 2019, o candidato convocado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, que teve homologação de resultado o final, pelo Decreto nº 1.298/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, de nº 225, na data de 15 de dezembro de 2017, para provimento de cargos e vagas no Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, que cumpriram exigências legais, conforme segue:

QUADRO DE CARGO PERMANENTE.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
06º	João Victor Lemus	001643430 SSP-MS	123,50

Artigo 2º - Deixou de ser nomeado, por não comparecer para apresentar os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato:

- Bernardo Lopes Poncetti 02º colocado no cargo de Engenheiro Civil (Sede do Município).

- Abraão de Jesus Santos 07º colocado no cargo de Motorista (Sede do Município), por apresentar Termo de Desistência de Vaga.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 15 de abril de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2019

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - REVOGAR: A Portaria Nº 287/2017, de 18 de setembro de 2017, que nomeou LUIZ ANTÔNIO PEREIRA FONTANETI, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR FINANCEIRO, SIMBOLO DAS-2, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com validade a partir da presente data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 15 de abril de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2017, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que os candidatos abaixo relacionado, fica convocado nos seguintes termos:

1 - Na data de 14 ou 15 de maio de 2019, o candidato deverá comparecer a Clínica Médica MAZIERO E MAZIERO LTDA/ME, localizada na Rua Padre João Calábria, nº 940 Anaurilândia/MS, para Consulta Médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, em Posse de todos os Exames constantes no Anexo deste edital.

2 - Na data de 16 ou 17 de maio de 2019, o candidato deverá Apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 - Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 5 - Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 - Certificado de Reservista de sexo masculino;
- 7 - Comprovante de Residência;
- 8 - Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 - Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 - Atestado médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
- 11 - Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
- 12 - Declaração de antecedentes criminais;
- 13 - Declaração de não acúmulo de cargos;
- 14 - Declaração de Bens;
- 15 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)

3 - Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos Pré - Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
03º	Wellington da Silva Destefani	67,50

CARGO: PSICÓLOGO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
03º	Tamires Gazola	70,00

Anaurilândia-MS, 15 de abril de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

ANEXO:

OBS: Exames médicos necessários para investidura no Cargo de Provimento Efetivo, conforme consta no Edital de Abertura 001/2017 de 25 de julho de 2017:

- 1- RX Tórax - P.A e Perfil (com laudo) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 2- Eletrocardiograma de repouso - validade máxima de 03 (três) meses;
- 3- V.D.R.L (sorologia para Lues) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 4- Hemograma completo - validade máxima de 03 (três) meses;
- 5- Glicemia de Jejum - validade máxima de 03 (três) meses;
- 6- Creatinina - validade máxima de 03 (três) meses;
- 7- TGP - validade máxima de 03 (três) meses;
- 8- Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 9- Exame de urina (E.A.S - Elementos Anormais e Sedimentoscopia) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 10- Exame parasitológico de fezes - validade máxima de 03 (três) meses;
- 11- Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 12- Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas - validade máxima de 03 (três) meses;



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano: 003

Edição: nº549

PORTARIA Nº 050/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA".

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 08 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019, a servidora: **MARLI TERRENGUI GONCALVES DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia - MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de **Técnico em Higiene Dental**, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/1993.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 15 de abril de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2019

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - NOMEAR: JORGE IBRAHIM DAVALOS CORREA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, SÍMBOLO DAS-1.1**, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de abril de 2.019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 15 de abril de 2.019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal